

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANA Av. Princesa Izabel n.º320 - tel.:. 044-3628-1212 E:Mail-licitacao@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 29/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, para contratar a empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias com destino a diversas cidades do Paraná para atender a população de baixa renda do município, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93

Jussara, 09 de março de 2021

Robison Pedroso da Silva PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel n.º320 - tel.:. 044-3628-1212 E:Mail-licitacao@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 030/2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, para contratar a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, objetivando a aquisição de ens rodoviárias com destino a diversas cidades do Paraná e de São Paulo para atender a população de baixa renda do município, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 09 de março de 2021.

Robison Pedroso da Silva PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANA

RECURSOS HUMANOS Av: Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 091/2021.

TORNA PUBLICO PERDA DE DIREITO, DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL 001/2017, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PUBLICO - a perda do direito de ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI, classificada em 16º lugar no cargo de PROFESSOR 40 HORAS, no Concurso Público Municipal, regulamentado pelo Edital de nº 001/2017 de 06 de janeiro de 2017, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que a candidata não se apresentou mediante EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 15 de fevereiro de 2021 e publicado na Tribuna de Cianorte no dia 16 de fevereiro de 2021, página A - 07, edição nº 8444.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA Aos 09 de março de 2021.

> > ROBISOTY PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.:: 044-3628-1212 E:Mail-rh@jussara.pr.gov.br CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 090/2021.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal Senhora ROSANGELA SILVA BARBOSA DE SOUZA, licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2021 a 21/04/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA Aos 04 de março de 2021.

> > Robison Pedrose da Silva PREFERTO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES:

CISCENOP-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Piratininga, 63 em Cianorte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0007-47 e a empresa: MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LIDA.

Fundamentação: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxilio alimentação e refeição, através de Cartão Magnético

Valor: R\$ 13.650,00/mês, R\$ 163.800,00/anual.

Vigência: 01 ano - 09 de Março 2021 a 09 de Março de 2022

Cianorte,09 de Março de 2021

MARCO ANTONIO FRANZATO

CISCENOP CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº19/2021

Dispõe sobre Exoneração de empregado público ocupante de Cargo em comissão visando a realização de adequações e ajustes necessários no quadro de pessoal da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 57 DO PROTOCOLO DE INTENCOES DO CISCENOP

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o empregado público Jorge de Lira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, da Estrutura Organizacional do CISCENOP - símbolo CC3.

Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na data de sua

publicação Art. 3°. Publique-se

Cianorte-Pr, 09 de março de 2021

Marco Antonio Franzato Presidente Assinatura lançada no original

CISCENOP CNPJ: 01178931/0001-47

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO N°20/2021

Dispõe sobre nomeação de empregado público ocupante de Cargo em comissão visando a realização de adequações e ajustes necessários no quadro de pessoal da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP. NO USO DAS ATRIBUÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 57 DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCENOP

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o senhor Custodio Aparecido Brito portador da CI/RG nº.4.302.782-4 da SSP/PR, e CPF nº.571.049.059-87, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, da Estrutura Organizacional da Divisão strativa do CISCENOP, símbolo CC3, a partir do dia 10 de março de 2021.

Art. 2°. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Publique-se.

Cianorte-Pr, 09 de março de 2021

Marco Antonio Franzato Presidente



Cianorte, 09 de março de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL

O Diretor Presidente da Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alcione Brusiguello Faidiga, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 23 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias, especialmente os artigos 26, letra "b", 34 e 37, §Ú do referido Estatuto Social CONVOCA os senhores cooperados, cujo número nesta data é de 115 (cento e para reunirem-se em Assembleia Geral Ordi VIRTUALMENTE, por meio de plataforma digital, no dia 23 de março/2021, cuja as orientações gerais para o acesso seguem abaixo, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, com a seguinte pauta:

- 1. Prestação de Contas, compreendendo:
- a) Relatório da Gestão;
 b) Balanço Patrimonial;

art. 73 do Estatuto Social.

- c) Demonstrativo das sobras apuradas; d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa.
- Destinação das sobras ou perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios, com deliberação virtual;
- 3. Eleição e posse de dois terços dos membros do Conselho Fiscal (renovação anual de quatro 04 membros), nos termos dos artigos 41, §1º e 61 do Estatuto Social, cuja votação se dará nos termos do art. 40;
- 4. Fixação do Pró-Labore do Conselho de Administração:
- Da Participação Virtual Observações Gerais:

A transmissão da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL ocorrerá da Sede da Cooperativa, localizada na Av. Mato Grosso, Nº 1335, não havendo participação presencial dos cooperados, somente à distância, mediante atuação remota, via sistema eletrônico, cujo acesso se dará pela Plataforma Curia (LINK DE ACESSO: https://assembleia.curia.coop).

a) Os cooperados receberão por e-mail, as instruções para acesso ao sistema digital de participação e votação na AGO;

b) A Unimed de Cianorte sugere que os cooperados acessem a plataforma digital previamente para a realização de testes e reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar sua utilização no dia da AGO;

horário previsto para seu início; d) Para todos os efeitos legais, considera-se presente na referida assen cooperado que devidamente cadastrado, participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Unimed de Cianorte-PR, conforme determina o

c) Na data da realização da AGO, o acesso à plataforma digital deverá ser realizado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao

IMPORTANTE: A Unimed de Cianorte não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão que os cooperados possam enfrentar, assim como por quaisquer outras situações que não sob o seu controle, incluindo, mas não se limitando, instabilidade na conexão com a internet, incompatibilidade com a plataforma digital com os equipamentos utilizados, falha no fornecimento de energia elétrica, dentre outros.

Mais informações sobre esta ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, bem como orientações de participação e votação à distancia e dúvidas, poderão requeridas e-mail: secretaria@unimedcianorte n.br ou CANAL DO COOPERADO no telefone: (44) 9 9705-0013

orte Cooperativa de Trabalho Médico Dr. Alcione Brusiquello Faidiga

Menters da Allança Cooperativa Interna

ANS - nº 354627

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SIDNEI CARREIRA torna público que irá requerer junto ao IAT, Renovação de Licença de Operação para Extração de Areia (nº 35125 validade: 24/07/2021), situada no Lote 230-A-R da Gleba Patrimônio Cianorte, Município Cianorte - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ VENIDA PARANÁ, 495 - CEP: 87200-087 - FONE: (44) 3039-3079

OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO CPF Nº 041.037.098-39

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O Segundo Registro de Cianorte-PR, por meio do Oficial Registrador José Luiz Germano,

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecia tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais ntos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL MOLINA", do imóvel com a área de 37.188,60 m², referente ao Lote nº 103-REM/1-A, Gleba Jaracatiá, Município de Cianorte-PR, com as seguintes divisas e confrontações " "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco nº 05, cravado sobre a divisa com os lotes nºs 103-R-2 e 103-R-1-R; deste segue confrontando com o lote nº 103-R-2, no rumo SE 67º34' NO com uma extensão de 319,83 metros, até o marco nº 02, cravado no alinhamento predial com a Rua Galileu Galilei do Loteamento Liberdade; dai segue pela referida Rua no rumo NE 25°00' SO com 116,00 metros, até o marco n° 03; deste segue confrontando com o lote n° 104 no rumo NO 67°34' SE com 322,00 metros, até o marco nº 06; e finalmente, seque confrontando com o lote nº 103-R-1-R no rumo SO 23°56' NE com 115,92 metros, até encontrar o marco nº 01, ponto de partida desta descrição". formulado pelos proprietários LUIZ APARECIDO MOLINA, agricultor, portador do RG nº 1.666.387-SSP-PR. e inscrito no CPF nº 167.070.529-34. e sua mulher ROSA DA SILVA MOLINA, portadora do RG nº 3.813.009-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 964.757.819-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados na Estrada Aporé, Lote nº 487, Zona Rural,

Município de Japurá-PR, o qual foi autuado em 25/02/2021 sob a Prenotação n.º 151.955 do Livro 1-5 de protocolos. O loteamento em referência é composto de 67 negociáveis - lotes esses, descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Japurá-PR, conforme Decreto Municipal 155/2020, expedido em 20/11/2020. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está situado na Avenida Paraná, 495. Zona 01. Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira das 8h30min. - 11h00min. das 13h00min. as 17h00min. também sendo atendido pelos telefones: (44) 3039-3379. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79.E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte, 08 de Março de 2021. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 1º Oficio do Registro Civil Mauro Gomes de Moraes

LIVRO D-063



Antonio Guedes de Souza

FOLHA 057

TERMO 026456

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.456

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, de nacionalidade brasileiro, entregador, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 23 de abril de 1998, residente e domiciliado à Rua DO BANCÁRIO, 392, em CIANORTE-PR, filho de LEANDRO REGGIANI SANTOS e de JOSIANE DE OLIVEIRA ALVES SANTOS; e CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA TEREZAN de nacionalidade brasileira, EDUCADORA SOCIAL, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 14 de julho de 1994, residente e domiciliada à Rua DO BANCÁRIO, 392, em CIANORTE-PR, , filha de JOSÉ CARLOS TEREZAN e de ODETI TAVARES DE OLIVEIRA TEREZAN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 09 de março de 2021, Protocolado Sob Nº: 633/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mauro Gomes de Moraes

LIVRO D-063



Antonio Guedes de Souza

Av: Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

FOLHA 056

TERMO 026455

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.455

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ZUARDO PAES NETO, de nacionalidade brasileiro, ADVOGADO, divorciado, natural de CAMPO LARGO-PR, onde nasceu no dia 04 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Av. MATO GROSSO, 563, APARTAMENTO 62, em CIANORTE-PR, , filho de JORGE BARTOLOMEU PAES e de MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA PAES; e CAMILA CESTARI VEDOVATO de nacionalidade brasileira, auxiliar administrativo, solteira, natural de LONDRINA-PR, onde nasceu no dia 26 de setembro de 1989, residente e domiciliada à Av. MATO GROSSO, 563, APARTAMENTO 62, em CIANORTE-PR, , filha de CELSO VEDOVATO e de MARIA DE LÔURDES CESTARI VEDOVATO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 08 de março de 2021. Protocolado Sob Nº: 623/2021.

CIANORTE-PR, 08 de março de 2021.

Mauro Gomes de Moraes Oficial

Página 3 de 4

BALANCO PATRIMONIAL Página 1 de 4 Município: Cianorte Estado do Paraná Unidade Gestora: 0001 - Caixa Apos.Pensões Serv.Pub.Mun.Cianorte Cianorte - Estado do Paraná. Exercício: 2020 QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO Exercicio ATIVO Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa 3,456,94 4,50 Créditos a Curto Prazo 1.966.076,86 175.734,79 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo 114.140.643,16 99.570.894,79 Estoques 1.972.84 3.057.58 Ativo Não Circulante Mantido para Venda 0.00 0.00 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente Total Ativo Circulante 114.321.807,73 Ativo Não Circulante Ativo Realizável a Longo Prazo 0.00 0.0 Investimentos 14.713.000,00 14.612.150,00 Imobilizado 1.181.865,26 1.158.544,0 Intangível 0.00 0,00 Total do Ativo Não Circulante 15.894.865,26 TOTAL DO ATIVO 130.216.672,99 117.310.727,7 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Passivo Circulante Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo 60.587,50 1.615.713,00 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo 0,00 4.561,53 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo 0.00 0,0 Obrigações de Repartição a Outros Entes 0.00 0.00 Provisões a Curto Prazo 0,00 0.00 Demais Obrigações a Curto Prazo 570.281,42 309.565,35 Total do Passivo Circulante Passivo Não Circulante Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo 0.00 0.00 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo 0,00 0,00 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo 0,00 0,0 Obrigações Fiscais a Longo Prazo 0.00 Provisões a Longo Prazo 418.390.885,37 366.917.110.48 Demais Obrigações a Longo Prazo 0,00 0,00 Resultado Diferido 0,00 Total do Passivo Não Circulante 419.026.315,82 TOTAL DO PASSIVO Patrimonio Liquido Patrimônio Social e Capital Social 0,00 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital 0,00 0,00 Reservas de Capital 0.00 0.00 Ajustes de Avaliação Patrimonial 0.00 0.00 Reservas de Lucros 0,00 0,00 Demais Reservas 3.262.908,97 3.262.908,97 (254.834.681,49 (292.072.551,80) (-) Ações / Cotas Em Tesouraria Total do Patrimonio Liquido (288.809.642,83) (251.571.772,52 TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 117.310.727.73 130.216.672.99 Cianorte - Estado do Paraná QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES Exercício: 2020

Washington and the same of the		10.072.372,09	17.739.828,44
Total do Ativo		130.216.672,99	117.310.727,73
PASSIVO (II)			District Control
Passivo Financeiro		626.261,81	1.900.287,77
Passivo Permanente		418.446.695,48	366.982.212,48
Total do Passivo		419.072.957.29	
Saldo Patrimonial (I - II)			368.882.500,25
		(288.856.284,30)	(251.571.772,52)
Cianorte - Estado do P			
QUADRO DAS CONTAS DE CO (LEI N° 4.320/54)	MPENSAÇÃO		
		Exe	arcício: 2020
	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0.00	0.00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
		18.950,16	24.157,03

(LEI Nº 4.320/64

QUADRO DO SUPE	- Estado do Paraná RÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO № 4.320/1964)		
		Ex	ercicio: 2020
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercicio Anterior
0Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0.00
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		1.880.629.68	1.578.204.11
40Fundo de Previdencia.		83,481,162,00	68,457,326,42
94Retenções Em Caráter Consignatório		0.00	0.00
551Compensação Entre Regimes Previdenciários		28.156.046,61	27.635.080.99
Superávit/Délicit do Exercício		113.517.838.29	97.670.611.52

Notas Explicativas:

ATIVO (I)

Ativo Financeiro

Ativo Permanente

Outros atos potenciais ativos

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Obrigações contratuais

Total dos Atos Potenciais Ativos

Outros atos potenciais passivos Total dos Atos Potenciais Passivos

Garantias e Contragarantias concedidas

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres

Base de elaboração

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social do município de Cianorte-Pr em 31 de dezembro de 2020. Está estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª Edição) e na NBC TSP 11 (CFC). Segue estrita observância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direto Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante

2.1. A conta Caixa e Equivalentes de Caixa evidencia o saldo em conta corrente ao final do exercício financeiro.

	Exercício atual	Exercício anterior
Ativo Circulante		The desired to the state of the
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 3,456,94	R\$ 4.50



BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cianorti Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Unidade Gestora: 0001 - Caixa Apos Pensões Serv. Pub Mun. Cianorte

2.2. A conta Créditos a Curto Prazo compreende os créditos a receber com fato gerador em 31 de dezembro, porém cujo ingresso ocorrerá no exercício seguinte. É composto por: Contribuições Previdenciárias do Servidor e Patronal a Receber, Créditos do RPPS junto ao RGPS, Aluguéis a Receber e Outros Créditos Previdenciários a Receber.

	Exercício atual	Exercício anterior
Ativo Circulante		
Créditos a Curto Prazo	R\$ 175.734,79	R\$ 1.966.076,86

2.3. O valor em Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo corresponde ao montante de recursos financeiros acumulados e alocado no mercado financeiro conforme normas do Conselho Monetário Nacional objetivando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários futuros do

Ativo Circulante	Exercício atual	Exercício anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R\$ 114.140.643,16	R\$ 99.570.894,79

2.4. A conta Estoques evidencia o valor dos materiais de consumo em almoxarifado, conforme levantamento efetuado no mês de dezembro de cada

	Exercício atual	Exercício anterior
Ativo Circulante		
Estoques	R\$ 1.972,84	R\$ 3.057.58

3.1. Em Investimentos é evidencio o valor correspondente aos Imóveis (terrenos + apartamentos) com finalidade previdenciária. Compreende os imóveis repassados pelo Município de Cianorte ao longo dos anos como forma de reduzir o déficit atuarial existente. Tais imóveis, por não serem destinados a uso, são classificados como Ativos para Investimento

	Exercício atual	Exercício anterior
Ativo Não-Circulante		
Investimentos	R\$ 14.713.000.00	R\$ 14.612.150.00

3.2. A conta Imobilizado é composta por Bens Móveis e Bens Imóveis. Quanto a Bens Móveis, são compostos por equipamentos e materiais permanentes, entre outros. Já quanto a Bens Imóveis, compreende apenas o imóvei destinado a uso pela administração.

Obs.: Ressalta-se que, tanto o imóvei destinado a uso, quanto os imóveis para investimento foram devidamente avaliados no mês de dezembro de 2020 por comissão de avaliação formada por pessoal qualificado, a fim de mantê-los atualizados a valor de mercado. Em relação aos Bens Móveis, foi procedida a reavaliação patrimonial em dezembro de 2019 e, desde então, deu-se início à contabilização da depreciação mensal.

	Exercício atual	Exercício anterior
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	R\$ 1.181.865,26	R\$ 1.158.544,00

4. Passivo Circulante

4.1. A conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo compreende as obrigações a pagar no exercício seguinte elativas à despesa com pessoal, inclusive encargos sociais

Passivo Circulante	Exercicio atual	Exercicio anterior
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R\$ 60.587,50	R\$ 1.615.713,00

4.2. As contas Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo representam os empenhos a pagar relativos a fornecedores diversos, os depósitos em caução, bem como consignações de valores retidos e vencíveis no exercício seguinte.

5. Passivo Não-Circulante

Exercício

99.570.899.29

24.157,03

53.148,75

53.148,75

97.670.611,52

0.00

114.144.100.10

18.950,16

61.769,79

61.769,79

113.517.838,29

0,00

0.00

5. Passivo Não-Circulante
5.1. O valor constante em Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo corresponde ao passivo atuarial do RPPS, definido conforme avaliação atuarial elaborada para cada exercício financeiro. Segundo o MCASP, "entende-se por provisão matemática previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de beneficios, calculados atuarialmente, em determinada data".

		Exercicio atual	Exercicio anterior
Passivo Não-Circ	ulante		
Provisões Previdenciárias a	Matemáticas Longo Prazo	R\$ 418.390.885,37	R\$ 366.917.110,48



6. Patrimônio Líquido

6.1. O Total do Patrimônio Líquido, composto pela soma das contas Demais Reservas e Resultados Acumulados, apresenta-se negativo. Tal fato ocorre em decorrência principalmente do Passivo Atuarial do RPPS.

	Exercício atual	Exercício anterior
Patrimônio Líquido		
Total do Patrimônio Líquido	R\$ -288.809.642,83	R\$ -251.571.772,52

7. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

7.1. O Ativo Financeiro compreende a soma dos valores financeiros em conta corrente e em aplicações financeiras. Já o Ativo Permanente corresponde os demais ativos que não em moeda. 7.2. O Passivo Financeiro corresponde ao valor do Passivo Circulante menos as apropriações por competência da despesa com férias a pagar e encargos patronais sobre férias a pagar. O Passivo Permanente, por sua vez, corresponde ao Passivo Não-Circulante, acrescido do valor da

. Controles Diversos – Quadro das Contas de Compensação

 Sontrates breats - dealer das contas de compensação
 A conta Direitos Contratuais corresponde ao saldo de contratos de aluqueis vigentes para o exercício seguinte.
 A conta Obrigações Contratuais apresenta o saldo de contratos a executar no decorrer do exercício seguinte. 9. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

O quadro de superávit por destinação de recursos evidencia o superávit auferido em cada uma das fontes de recursos do RPPS.

Cianorte-Pr, 08 de março de 2021.

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emilido em: 08/03/2021 09:34:48

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à TERRA RICA, 42, Centro, CEP 830/0206, na cidade de SÃO JOSE DOS PINILAIS, atlado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

OBJETO: Contamon, VALOR: O presente contrato é firmado peto vato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paco Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2021.

Marco Autonio Franzato

Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 071/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Atlilo Pagnoncelli, 210, Centro, CEP 89610000, na cidade de HERVAL D OESTE, estado de Santa Catanian, inscrita no CNPJ/MF soh "14.292.3130001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2020.

OBIETO: Contratação de empresa nava sucestação de serviços artificos a sua as Secretarias em Geral PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2021.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Fevereiro de 2021.
Marco Autonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 081/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001.28 e a empresa A. G. C. V. MERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 915, Zona 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF ob nº 05.127.1344/001.79.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 53/2020.

DOBLETO: Aquisição de gêneros alimenticios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 11.559,10 (onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais edez centraves).

PRAZO DE VICENCIA: 31/12/2021.

PRAZO DE PRESENCIA: 31/12/2021.

PRASO Minicipial Wilson Pereira Varella, em 05 de Março de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 082/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, 1290, Zona 03, CEP 87200052, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.301/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 53/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios para as Secretarias em Geral.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Poro Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Março de 2021.

ira Varella, em 05 de Março de 2021. Marco Antonio Franzato Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO
PROCESSO



Quinto

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1316/2018 Concorrência Pública Nº 104/2018 OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Avenida José da Silveira, Rua Kitibe, Rua Fátima, Rua Waldomiro Fabricio e Conceição Membrides, no trecho entre a rua Ver. Reinaldo de Almeida e a Rua

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Municipio de Cianorte - Pr. devidamente inscrito no CNP-IMF nº 76.308.80600001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Céduda de Identidade RIG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 309.800.950-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa WELLLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPT 79.888.949/0010-02, localizado na Rua Braz Lepili, 501, Cidade industrial, Maringá-PR, a seguir denominada CONTRATANTE, expresentada por seu sócio CPF sob n. °29.426.300-10, residentado ra contrata RIG. 18, representada por seu sócio CPF sob n. °29.426.300-10, residentado ra contrata RIG. 18, representado por seu sócio CPF sob n. °29.426.300-10, residentado ra contrata RIG. 18, representado por seu sócio demoninado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL.

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, § II, da Lei 8.090/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL.

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, § II, da Lei 8.090/93.

CLÁUSULA SEGIMORA - DO HATORICO DO CONTRATO.

	Contrato					
Contrato	Data de assinat	tura Execução até	Vigência até	Valor total		
1316/2018	19/12/2018	29/12/2019	08/12/2020	R\$ 3.805.322,11		
	Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do aditivo	Valor total Contrato	
Primeiro	Valor			685.210,96	4.490.533,07	
Segundo	Prazo	28/03/2020				
Terceiro	Prazo	26/07/2020				

242.861,44 Sexto valor

CLAUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES

naccente termo additivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2021.

O presente termo aotivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigencia ate 31/12/2021.

CLAUSULA QUIARTA — DA RATIFICACÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não confl. ADITIVO.

ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes. Cianorte - PR, em 08 de março de 2021.

Marco Antonio Franzato Municipio de Cianorte

Prazo

João Weiller WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CIANORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1466/2017

PRECIÃO Nº 264/2017

Republicado por incorreção

ato de serviços de varição em ruas e avenidas do Município e no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr., devidamente inscrito no CNPJMF nº 76.309.06/0001-28, neste ato representado pelo SP. Pretello, Marco Antonio Franzato. Portador da Cedula de Identidade RG nº 303702775SPIPR, e do CPF no 305.800.859-04, agui denominado CNFTRATAMPE, e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME. Pelsoso CNFTRATAMPE, e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME. Pelsoso 111, Residencial Vieneza, CEP 97203-020/inscrita no CNPJ isob nº 17.257.053/001.37, telefone (44) 9905-6732, Emait legandori Liberation Production - mele ato representada pelo CS0.847.869-35, residente e domicillado em Clanorde/Parana, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado o quanto adiante se vé: 10.08.8786-98-126564. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

IKA - DA DASE LEGAL. Itivo é celebrado com base na disposição contida na Lei 8.666/93. IDA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Quarto Prazo e valor 11/12/2021

Contrato		Data de	assinatura Execuça		o ate	vigencia ate		valor total		
1466/2017		11/12/2017		11/12/2	11/12/2018 11/12		R\$ 2.2		07.817,00	
							Aditivos			
N.º Aditivo	N.º Aditivo Motivo Exe		ecução até Vigência até		/igência até	Valor do Aditivo		Valor total Ctt		
Primeiro	neiro Prazo e valor 11/12/2		11/12/2019		2.433.705,75		4.641.522,75			
Segundo	Segundo Prazo e valor 11/12/2		020	11/12/2020		2.530.739,70		7.172.262,45		
Tercelm	v	alor			Т		24.595,56		7.196.858,01	

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto a afteração da cláusula 6.3.1 do contrato, passando a ter a seguinte redação:
6.3.1 - Caso ocorra o estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão a cada 12 meses - contados a partir da data
da assinatura da "proposta", reajustar o valor contratual de acordo com o Indice IPCA, ou na faita deste, por outro Indice
de preços oficial ou não, que refilta a variação dos preços, no período do reajuste.

11/12/2021

3.151.049,85

10.347.299,86

de prepos oficial ou não, que refilita a variação dos prepos, no período do reajuste.

LIAUSULA QUIARTA — DAS ALTERAÇÕES

4.1 Altera-se a Ciáusula Segunda do Quarto Termo Aditivo, que passa a ser da seguinte forma:

4.1.1 Altera-se o valor unitándo dos fitens 1 e 2, de R\$ 60,21 (oltenta reais e vinte e um centavos), para R\$ 67,14 (sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme correção pelo Indice do IPCA.

4.1.2 Acrescenta-se ao contrata o valor de R\$ 2.072.276,10 (dois milhões e setenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme tabela abatxo: Valor Valor Total

Item	Gide	-	Descrição – LOTE UNICO	R\$	R\$		
1	30.33 7	Km	varrição, manuai e mecanizada capina e retirada de residuos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Clanorfe (sede) (38.560 km)	67,14	2.036.826,18		
2	528	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de residuos produzidos en vias e logradouros públicos na área urbana do distrito de Vidigal (725 km)	67,14	35.449,92		
4.1.3 Passando o contrato a ter o valor total de R\$ 9.944.505,92 (nove milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e							
quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)							

quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLAUSULA QUINTA— DA RATIFICACÃO

Ficam ratificados as demais ciausulas, tens e condições do Contrato descrito acima, desde que não confipeeente TERMO ADITIVO.

Por estarem austim, concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Canonte - PR, en publica resentiro de 2021.

Murricipito de Clanorts

Marco Antônito Franzatio

Learero Cristalano Auerbach

Learero Cristalano Auerbach

AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME CONTRATADA



AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E EPP LICITAÇÃO № 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PUBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/03/2021, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLIVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, ENGRAXAMENTO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 DU (44) 3635-1690 DU PELO F. MAIL licitajapura@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADIVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japurá Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 LICITAÇÃO Nº Processo 9/2021 - PREGÃO Nº 6/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDUSA CONTRATANDO: A PERAZATTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA − CNPJ 10.550.178/0001-60 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ADUSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS VONCIAN. RECUSITAD UE PRIEÇUS PARIA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JA-PUPIÁ-PR. VALOR GLOBAL: RS 234-597,50 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquienta Centavoci

Item	Cód prod	Descrição do produto	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço tota
6	21234	AREIA FINA CARGA, MÍNIMO 6 M3	PORTO TAPIRA	CARGA	30,00	526,00	15.780,
7	21235	AREIA GROSSA CARGA, MÍNIMO 6 M3	PORTO CAMARGO	CARGA	35,00	729,00	25.515,
13	21237	BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM	GERDAU/ BELGO/ SINOBRAS	BARA	300,00	32,90	9.870,
14	21238	BARRA DE FERRO 3/8 10,0 MM	GERDAU/ BELGO/ SINOBRAS	BARA	300,00	70,90	21,270,
16	21240	BARRA DE FERRO S/16 8,0 MM	GERDAU/ BELGO / SINGBRAS	BARA	300,00	47,90	14.370
43		CIMENTO SO KG	VOTORAN / SUPREMO / CSN	SC	2.500,00	28,70	71.750
47	21479	DISPENSER DE PAPEL HISIÊNICO ROLAO DARK	PREMISSE	UNID	40,00	29,40	1.176
51	21520	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÍVEL. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DE 120KG, TIPO SAPADA ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS PLANOS ESTRIADO, COM 22 DEGRAUS, ALTURA FECHADA DE 3,60M, ALTURA ESTENDIDA DE 6,00M	ALUMASA	UNID	5,00	761,00	3.809
73	21487	LIXEIRA PI COPO DESCARTÁVEL BASE DUPLA CAFÉJASUÁ	PREMISSE	UNID	15,00	47,80	717
75		LIXEIRA PEDAL 25L CORES	ASTRA	UNID	15,00	94,00	1,410
86	21493	ORGANIZADOR PLASTICO 30LTS C/TRAVA	ORDENE	UNID	20,00	59,90	1.198
87	21494	ORGANIZADOR PLASTICO 60LTS C/TRAVA	ORDENE	UNID	20,00	109,00	2.180
91		PEDRA BRITA, METRO CUBICO	PEDREIRA SÃO TOME	M	250,00	64,90	16.229
95	21500	PLACA DE SINALIZAÇÃO POLIESTIRENO 18X23	SINALIZE	UNID	50,00	17,90	899
96	21501	PORTA COPOS AGUA BRANCO P/ PAREDE	PREMISSE	UNID	20,00	27,90	558
109		RODO DE ALUMNIO 1MX1,50M	DURAFORT	UNID	15,00	84,90	1.27
111		SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIA DARK P/ PAREDE	PREMISSE	UNID	30,00	34,00	1.020
117		TABUA DE PINUS MT	CAJATY MADEIRAS	M	1.000,00	5,65	
126	21299	TELHA 2,44 X 1,10 5 MM	BRASILIT	UNID	300,00	51,70	15.510
129	21301	TIJOLO 6 FUROS	CER. NOVO HORIZONTE	UNID	50.000,00	0,43	21.500
133	21516	TOALHA PLASTICA CRISTAL 1,38 LARG (MT)	KAPAZI	MT	100,00	10,50	1.050
134	21515	TOALHEIRO P/ PAPEL TOALHA DARK PAREDE	PREMISSE	UNID	50,00	37,50	1.879
/ALO	RTOTAL						234.593

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 11/2021 LICITAÇÃO № Processo 9/2021 - PREGÃO № 6/2021 CONTRATAMTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ CONTRATADO: L G AFONSO EIRELI - ME – CNPJ 23.186.849/0001-05

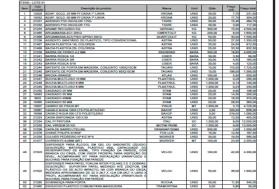
CONTINUADO: LO BEUNDO EIRELI - MIE - L'UNI 23.180.549/JUUIL-05
DOBIETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS
VISANDO ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.,
VALOR GLOBAL: R\$ 3.304,85 (Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Oltenta e Cinco Centavos).

tiem	Cód prod	Descrição do produto	Marca	Unidda	Qtde	Preço unit	Preço tota
33	21251	CAIXA DE GORDURA PVC COM CESTO COLETOR, DN 300, COM TAMPA	ROMA	UNID	10,00	159,85	1.598,5
34	21252	CAIXA DE PASSAGEMINSPEÇÃO PVC DN 300 COM TAMPA	ROMA	UNID	10,00	129,85	1.298,5
39	21473	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	TRAMONTINA	UNID	15,00	8,07	121,0
40	21474	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	TRAMONTINA	UNID	15,00	5,49	82,3
41	21475	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	TRAMONTINA	UNID	15,00	7,39	110,8
46	21478	DESENTUPIDOR MANUAL TIPOI BOMBA		UNID	2,00	46,80	93,6
ALOR	TOTAL						3.304.8

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Japurá Prefeitura Municipal de Japurá Estado do Paraná



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Japurá

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÂRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 5635-1327 OU (44) 3635-3690 OU PELO E-MAIL licitajapura@gmail.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔMICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA DIVESSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO ENTIRA ENIME A DAMINISTRAÇÃO E O DERMALIZADO DE RETIRADA DO EUTRAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



PORTARIA Nº 065/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apolo, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá, e dá outras providências. A Prefeita do Município de Japurá-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá-PR o Servidor: ELY DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF: 017.175.479-40. arágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregociro titular, será o mesmo sul elo servidor: WILLIAN FERREIRA SARDI - CPF: 634.462.439-68, o qual terá as ribuições e premoativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em lici modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Japurá-PR, os servidores: Membro: DIRCEU APARECIDO VAGETTI - CPF: 480.557.609-00

Suplente: RAFAEL VALIM REIS - CPF: 008.005.319-06 Membro: FELIPE JUNIOR VENÂNCIO DA SILVA - CPF: 103.487.219-27 Suplente: EDUARDO ISHI NECKEL - CPF: 058.994,449-59

Membro: FÁBIO PANSANATO RIZZATO - CPF: 268.991.418-25

Suplente: PAULO HENRIQUE ANACLETO OLIVEIRA DOS SANTOS — CPF: 042.948.285-01 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ</u>

Paco Municipal "Manoel Peres Fous: (044) 3633-1690 - Fax: 3633-1300 - CNP3N. 7: JAPURA - ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, em 98 de março de 2021. ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 066/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, do uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA TOMAR TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ FORMADA PELOS SERVIDORES:

MEMBROS TITULARES: DIRCEU APARECIDO VAGETTI CPF Nº 480.557.609-00 – RG N° 3.549.624-6 –PR EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO CPF: 091.040.679-08 - RG Nº 10.512.639-5 - PR TIAGO PELISSON TRENTO CPF Nº 062.303.179-58 - RG Nº 10.164.390-5 - PR

MEMBROS SUPLENTES OSWALDO CANO CPF: 239.526.109-25- RG N° 1.508.082 - PR JOSÉ ROBERTO SILVESTRE CPF: 033.994.829-90 - RG N° 7.605.128-3 - PR

PAULO HENRIQUE ANACLETO OLIVEIRA DOS SANTO CPF Nº 042.948.285-01 – RG Nº 14.811.961-9 - PR ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ÔES EM CONTRÁRIO. PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURĂ - PARANÁ EM

ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 01/2021

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pelo presente, proceda-se com a intimação das partes para a decisão proferida em Processo Administrativo Interno nº 01/2021, sendo: "...KECBBO o presente recurso, eis que tempestivo, e no mérito, NEGO PROVIMENTO, para manter na integra a decisão proferida que acolheu o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Interno nº 1/2021."

Japurá/Pr, 03 de março de 2021. ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal

Autoridade Julgadora

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

OBJETO: A concessão de licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Lita, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.7880001-81, ao Município de Japurá, com o objetivo de permitir que entidades convenidades e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internos.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2021. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.





ESTÁVEL A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAINC ETIR DE 08 DE MARÇO DE 2021, CONFORME SEGUE: CARGO PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL RENATA DE OLIVEIRA MARQUES FLORINDO

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DE **08 DE MARÇO DE 2021**, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM PACO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 08 DE MARÇO DE 2021.

> (3) ADRIANA CRISTINA POLIZER

Avenida Boliyar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: rhsi:japura.pr.scov.br



C. M. D. C. A

DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTI

1 - Postal: 084 - CEP: 87225-000 NSELHO MUNICIPAL DOS DIREINO-Rua Curitiba, 270 - Foney Fav: (44) 3635 1041 - a v. Lei Federal: 8.069/90 - Lei Municipa Japurá - Paraná

lescente Aprova o Regimento Interno do Programa Família Acolhedora, o eto de Lei do SIMASE, a reprogramação de saldo e a convocação de heiro suplente.

O C.M.D.C.A- O Conselho Municipal dos direitos da criança e do centeno uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 04 de março de 2021. Ata nº 03/2021.

municipio de Japurá/PR

ARE 3. Agrovar a reprogramação do salud de recurso manteeiro para exercício 2021, vinculado ao FMDCA — Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundo do FIA — Fundo da Infância e da

Adolescência, conforme extrato bancário apresei

casada, residente à Rua José MituguiNihi, nº 100, portadora do RG nº 10.067.105-0 e CPF nº 059.031.469-61, para substituir, no período de férias egulamentares, os Conselheiros Tutelares: Adriana Piovesan Caferro: 04/03 a 04/04 de 2021; Alice Meiato: 04/05 a 04/06 de 2021; Celso Donizete da Costa: 04/06 a 04/07 de 2021.

Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito contrário a 04 de março de 2021 e revogando-se as disposições em

Dullen ku Madila-Sewilson José/Mandela Vice-presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI d

RESOLUÇÃO Nº 001 de 02 de Marco de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contax referente ao período de 0107/2019 à 31/12/2019, Segundo Semastre de 2019 e 01/01/2020 à 30/06/2020 Primeiro Semestre de 2020 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR/IPA.

São Tomé - Paraná, 01 de Março de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI do Município de São Tomé - PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº, 012/2006 e

CONSIDERANDO a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso --COMDI realizada em 02 de Março de 2021 registrada na Ata Nº 001/2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUELI APARECIDA MIJOLARO BETÃO
PRESIDENTE DO COMDI DE SÃO TOME PR DECRETO 781/2019

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29

FRAÇA FRCFESSCR FERRO FECCHIOL248-FCNE / FXX(0xxx44) 3607-1280 prefeiturasaotome@gmail.com

C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0 - 5 Å O T O M É - P AR AN Å

Art. 4*. Os seguimte serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até às 5h do dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de

I – Afridades comerciais de rua não essenciais como loias, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais; nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de março de 2.021, no horário compreendido das 08 horas às 18 horas, observadas as seguintes

a). Limitar a entrada de pessoas em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do estabelecimento ou com restrição do número de clientes, na proporção de 1 (um) cliente para cada 1 (um) funcionário, podendo, ainda, este fixar outras normas restritivas caso entenda b). Controlar o acesso interno e externo ao seu estabelecimento respeitando a distância

b). Controlar o acesso interno e externo ao seu estabelecimento respeitando a distância mínima de I (um) netro por pessos;
c). Adotar medidas eficazes de segurança e saúde no trabalho com o objetivo de evitar a transmissão do Covid-19 aos trabalhadores dos estabelecimentos;
d) Disponibilizar aos citentes áscol líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saúda do estabelecimento;

e). Não divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca pelo estabelecimento; f) Fomecer máscaras para a utilização dos funcionários durante o expediente de trabalho;g) Exigir a utilização de máscaras de todos os clientes, impedindo o acesso ao estabelecimento caso este se recuse ao uso, devendo, ainda, acionar a fiscalização municipal quanto à tal fato.

II - Comércio ambulante de alimentos; nos dias 10, 11, 12, 15 e 16 de março de 2.021, no ário compreendido das 08 horas às 18h hora

higienização das mãos antes e spós o consumo; b). Organizar filas para atendimento de pedidos, mantendo o distanciamento mínimo de l



PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUAPOREMA**

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2020, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 7/2021, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado para manutenção dos bens imóveis da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas o das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via internet site: www.quaporema.pr.gov.br/ Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou propulançema@lul.com/p.

Guaporema - Pr., 09 de margo de 2021. Claudio Batista Pereira Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N D J75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO248-FONE / FAVc(0:0044) 3607-1280

CEP: 87220-000 Prefeiturasactome@pmail.com

CEP: 87220-000 Prefeiturasactome@pmail.com

CEP: 8720-000 PARANÁ

C). Exigir o uso obrigatório de máscana pelos clientes, excetuando-se apenas o momento do

11, 12, 15 e 16 de março de 2.021, no horário compreendido das 6 horas às 19h30min,

b). Disponibilizar aos usuários álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a

higienização das mãos antes, durante e após o treino; c). Exigir o uso obrigatório de máscaras durante toda a permanência nas dependências do

d) Observação das regras sanitárias expedidas pelas Secretarias Municipal e Estadual de

12, 15 e 16 de março de 2.021, no horário compreendido das 08 horas às 19h30min, observadas as seguintes determinações:

a). Manter distanciamento de mesas equivalente a 2 metros e redução de 50% da capacidade de público, limitando-se a mesas com até 6 pessoas, desde que de mesmo núcleo familiar e/ou

o). Disponibilizar us mesas, preferencialmente ou not, un todas ai mesas e rocais ue atendimento alcoo líquido 70% ou alcool gel 70%;
c). Disponibilizar as mesas, preferencialmente na área extema respectiva, respeitando-se o distanciamento de 2 metros entre as mesas, mantendo-se o local interno arejado, com janelas e

portas abertas; di Exigir o uso obrigatório de máscaras, mesmo que no ambiente interno e/ou extemo, excetuando-se apenas o momento da refeição; e) Intensificar a higienização das superficies que são constantemente tocadas por diversas pessoas com afocol em gel ou solução de água sanifária: mesas, cadeiras, maganetas, tomeiras, balcão, máquina de cartão, corrimão, vidros de tempero e todos os demais itens

nento e/ou fora, em todas as mesas e locais de

a). Limitação de 30% (trinta) por cento da ocupação do local;

Prefeitura Municipal de São Tomé

RAÇA PROFESSOR PEDRO FECONIC/248-FONDE / FAV:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasactome@gmail.com

CEP: 87220-000 PARANÁ
PARANÁ DECRETO Nº 931/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARÂTER OBRIGATORIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA PROVOCADA FELA PANDEMIA DO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

nsiderando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre didas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfentamento da emergância de suáde pública de importância sinternacional decorrente do Coronavirus (COVID-19). Considerando o contido no Decreto Estadual nº 7.020, de 50 de Março de 2021; DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Objetivando manter medidas de intresse coletivo, para enfientamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavina (COVID-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no tentiferio municipal, fica intrituido o toque de recolher no Município de São Tomé no horário compreemdido das 20n até às 5h do dia seguinte, até às 5 horas do dia 17 de março de 2021. § 1°. O disposto no caput não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar

ou prestar serviços na área de saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada à necessidade ou a urgência. § 2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos

Prefeitura Municipal de São Tomé

CN P 775 381 178/0001-29

RAÇA ROFESSOR REDRO REPONDANCE - PROPUNDANCE - PROPUND

lidas de distanciamento entre o cliente e os atendentes; h) Para o autosserviço (self-service) deverá o estabelecimento disponibilizar junto ao buffet luvas descartáveis aos clientes, devendo manter funcionário orientando e fiscalizando quanto

Art. 5°. Para os estabelecimentos indicados no inciso IV do Art. 4°, fica permitido o nto por meio das modalidades "retirada no balcão" e "entrega por delivery",

I - <u>Retirada no balcão</u>: Nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de março de 2021, <u>até às</u>

II - Entrega por delivery: Nos días 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 de março de 2.021, até às

Art. 6°. No dia 13 de março de 2021 (sábado) e no dia 14 de março de 2021 (domingo) fica vedada a abertura dos estabelecimentos indicados no inciso IV no Art., 4º para ento de público e consumo no local, podendo os mesmos funcionar,

acordo com a situação epidemiológica do Município de São Tomé. Parágrafo único -Aos que descumprirem o determinado neste Decreto serão sancionados r âmbito municipal em multa de 10 Unidade Fiscal do Município-equivalente a <u>R\$ 1.050.00.</u>

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor às 5h do dia10 de março de 2.021.

Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHID,248-PONE / FAX: (boo44) 3607-1280

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHID,248-PONE / FAX: (boo44) 3607-1280

C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0

S O T O M É - PAR A N Á

s ervíços de entrega delivery de alimentos preparados por lanchonetes, pizzarias, ntes e similares poderão funcionar até às 23h. §4°. Na hipótese prevista no art. 7º deste Decreto os estudantes, docentes e trabalhadores

poderão se dirigir aos respectivos domicílios mesmo após o horário previsto no caput deste artigo mediante comprovação do vínculo estudantil ou profissional com a instituição de Secão I

Art. 2°. Até as 5h do dia 17 de março de 2021 o funcionamento das atividades ess

omo mercados, supermercados, mercearias, lojas de conveniência, açougues, peixarias, quitandas, clínicas médicas, clínicas de fisioterapia, psicologia e similares poderão nar sem qualquer limitação de horário, até o início de toque de recolher durante todos I - Deverão <u>reduzir sua capacidade de atendimento ao limite máximo de 50% da</u> capacidade de público total.

II - Manter instalados nas portas de entrada e saída, lavatórios automáticos para higienização

ségua e sabão das mãos dos consumidores ou disponibilizar dentro do estab com agua e sanso usa maso cos masomoros comaminores ou insponsonas centro do escabelentemo. Siccol líquido 70% ou álcol gel 70% e colocado um empegado responsável para suxiliar os clientes na higienização das mãos na entrada do estabelecimento <u>e fazer a aferição da</u> nento <u>e fazer a aferição da</u>

1596 da capacidade de público total, mantendo instalados nas portas de entrada e saída, lavatórios automáticos para higienização com água e sabão das mãos dos consumidores ou

disponibilizar dentro álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e colocando um responsável para xiliar os na higienização das mãos na entrada <u>e fazer a aferição da temperatura.</u>

Do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais

Prefeitura Municipal de São Tomé C N P J75 381 178/0001-29

RAÇA RICFESSOR REDRO FECULIO 248-FONE / FAVC (0xx44) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

C E P: 8 7 2 2 0 - 0 0 0 - 5 ÅD T O M É PAR A N Á

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" EM 9 DE MARÇO DE 2021.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Orlando Brugin, 141 (44) 3631-7542



CIANORTE QUARTA-FEIRA 10 DE MARÇO **DE 2021**

VERSÃO OLINE



Edição 8460

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

GÊMEOS LAVAGEM · POLIMENTO CRISTALIZAÇÃO Fazemos Hidratação em Banco de Couro.



Cianorte, PR / 44 3637-3000 / inviolavel.com



ı, 150 - Centro - CEP 87 235 000 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2021

RESOLVE:

(cento e vinte) dias, à servidora FABIANA RODRIGUES, portadora do RG. n.º 8.286.399-0-SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, conforme Atestado Médico emitido em 27 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 13 de abril de 2005.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

com excelente aproveitamento em pastagem c/ estrutura montada para pecuária 200km Fone: (44)99887-

OCASIÃO

380 Algueires terra roxa localizado próx. a Nova Tebas c/57 alq. em soja 180 alq. pasto podendo ser mecanizado mais 100 alq. F:(44) 998879570

ALQUEIRES

889

de Maringá/PR 9570

PARANAVEL

HA CONFER

AMAROK CD 4X4 S 2.0	2014/2015	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
ECOSPORTFSL 1.6	2015/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA HATCH 1.0	2011/2012	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA HATCH 1.0	2009/2009	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	2007/2008	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
FOCUS SEDAN GHIA 2.0	2003/2003	VERDE	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
FOX 1.0	2004/2005	CINZA M.	BASICO	02 Portas	FLEX
FUSION SEL 2.5	2009/2010	PRATA D.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	AR CON.	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
JEEP/COMPASS LONG.	2018/2018	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA H FSL 1.5	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
RANGER CD XL 2.2 4X4	2014/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
SANDERO EXP.1.0	2012/2012	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
SPACEFOX ROUTE 1.6	2009/2009	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
i					

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

reador Ozano e a Balanças gião. Com ex-Praxedes 858 Cianorte na 99749-3694

VENDE-SE

Terreno para construção de 98803-1001

CHÁCARA indústrias loca-Vende-se Imó- lizado no Alto Casal procura Lobatotratar (44)99749-3694. vel com 09 pe- da Bica próxi- chácara para pelo Fone: (44) ças em alve- mo á Madei- tomar conta em 99935-8133 com OPORTUNIDADE naria Rua Ve- reira Madeck Cianorte e re- Jaime

periência. Tratar Conjunto ana Rodovia PR 082 pelo fone: (44) Vende-se imó- no, localizada na Laura II Jussa- cabeceira para 9.9729-5502 tra- vel com nove Rua Jerusalém, ra/Pr. Tratar rodovia com tarcom Alexan- peças em al- 189 Cianortinho. pelo fone: (44) 3.090m2 escridre tura definitiva

VENDO

cial Belas Artes sara-PR. Tratar Tratar com Marli

CASA

Rua Monteiro pelo telefone:

DE NEGÓCIO

Vende-se 2 casas em um terrevenaria na Rua Valor pedido R\$ Vereador Ozano 100.000,00. Tra-Praxeses, 858, tar pelos fones nes: (44) 99977- Terreno 360m2 Conjunto Ana (44) 3629-2039 6468 e (44) no Residen- Laura II - Jus- ou 9.9959-1962.



DECRETO Nº 029/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Municíp olis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7.020/2021 de 05 de

.1º - Adota as disposições descritas no Decreto Estadual Nº 7.020/2021 de 05 naço de 2021, em seu intelio teor, no que es aplicar a municípios com menos so mil habitantes, com as disposições especiais previstas nos artigos a seguir. Art. 2º - Fica instituído o toque de recolher das 20h00min até as 05h00min entre os días 10/03/2021 a 17/03/2021, com as exceções previstas no Decreto Estadual № 7.020/2021 de 05 de março de 2021.

Art. 3º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e coletivos, das 20h00min áté às 05h00min entre os dias 10/03/2021 a 17/03/2021. Art. 4º - Ficam suspensas todas as atividades e estabelecimentos de eventos culturais, casa de shows, casa de festas, recepções, parques infantis, confraternizações, congressos até a data de 17 de março de 2021. Art. 5º - É obrigatório em locais públicos, estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres: o uso de máscoarca, instalação de locais pera higienização das másos com água corrente e sabonete líquido ou pontos com solução de álcool em gel a 70%, de acordo com a Lei Estadual N° 20 189 de 28 de abril de 2020. Parágrafo Único: O desrespeito ao "caput" deste artigo, ensejará ao infrator, além das multas previstas na Lei Estadual Nº 20.189 de 28 de abril de 2020, a multa www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º - Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista não essencial e essencial no horário compreendido entre as 08h00min as 18h00min, com capacidade de 50% de lotação do estabelecimento. Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento de Bares, Lanchonetes e similares, no horário compresendido das Selholhmi ale sa Orlótomio, de asgunda a domingo, com capacidade limitada a 50%, sendo probido a colocação de mesas e cadeiras em espaços públicos, calçadas, pragas e similares.

Parágrafo Único — O sistema de delivery poderá funcionar de segunda a domingo, até as 00/h00mi

Art. 9º - Fica autorizado o funcionamento de Academias para a prática esportivas individuais e/ou coletivas, limitando-se a 30% da capacidade do local. sa aulas presencias na rede municipal de ensino serão restabelecidas no bibrido, a partir de 22 de março de 2021 devendo a Secretaria Municipal cão e Cultura, adotar todas as medidas para utilização do modelo m a limitação de 30% da capacidade.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianásolie

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓFOLIS - ESTADO DO FARANÁ

Tratar pelos fo-

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, do Decreto Municipal nº 039/2019.

Função	Nome / Matrícula	Secretaria	
Presidente	Melissa Gimaiel Ferreira / 473	SAS	
Equipe de Apoio	Débora Aparecida Faune / 846	SAS	
Equipe de Apoio	Sabrina Oliveira dos Santos / 840	SAS	
EDUCAÇÃO E CUL	_TURA:		

 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO;

 Função
 Nome / Matrícula
 Secretaria

 Presidente
 Joselene Colombo dos Santos Menezes / 471
 SEC

 Equipe de Apolo
 Vilaine Aparecida Bronzi da Silva / 525
 SEC

 Equipe de Apolo
 Cleusa Ferreira Gomes / 567
 SEC

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 INDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANA

1. O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão de Pregão designada pelo Decreto 2. ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 09/03/2021.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/000 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓFOLIS - ESTADO DO FARANÁ

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraniá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

PORTARIA Nº 051/2021

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE POLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICIPIO DE SAO MANOEL

DO PARANA - ESTADO DO PARANA

raca Perená 50 - Forne/Fey. (044) 3644-1114 a 3644-110 mp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldop CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP-87215-000

LEI Nº 004/2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11/2007 de 30 de abril de 2007 e dá outras providencias". O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA, AGNALDO TREVISAN: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

"Art. 4" - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CAIDRS terá composição formada pelo Poder Executivo, órgãos e entidades de fomento agropecuários e representantes das comunidades, como segue:

I - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura; II - um representante da EMATER:

V - dois representantes da sociedade civil do setor aaronei VI - um representante da Associação Vila Rural Modelo;

§ 1º A cada titular do CMDRS corresponderá um suplente. § 2° Os representantes das Comunidades ou Associações Rurais deverão ser indicados pelas mesmas."

Art. 2° - O art. 7° da Lei Municipal n° 11/2007 de 30 de abril de sa a vigorar com a seguinte alteração: *Art. 7* - O Conselho terá uma Diretoria eleita entre seus membros, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos, composta pelos seguintes cargos: 1- Presidente;

II - Secretário;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 052/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, do Decreto Municipal nº 039/2019,

ASSISTÊNCIA SOCIAL: GESTOR(A) DA PARCERIA: Sônia Aparecida Martins Ribeiro

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Função Melissa Gimaiel Ferreira / 473 Equipe de Apolo Débora Aparecida Faune / 846 Equipe de Apolo Sabina Oliveira do Santos / 840

EDUCAÇÃO E CULTURA: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Função Nome / Matricula Secretaria Presidente Joselene Colombo dos Santos Menezes / 471 SEC Equipe de Apoio Vilaine Aparecida Bronzi da Silva / 525 SEC Equipe de Apoio Cleusa Ferreira Gomes / 567 SEC



"Art. 9° - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, a

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná em 09 de março de 2021.

AGNALDO TREVISAN Prefeito Municipal (Assinado original)